

- w)
 x)
 y)
 z)
 aa)
 bb) O não cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 16.º do presente regulamento.»

Artigo 5.º

Norma revogatória

É revogada a alínea d) do n.º 3 do artigo 105.º do presente regulamento.

Artigo 6.º

Aplicação no tempo

A presente alteração aplica-se a todos os pedidos entrados após a sua entrada em vigor.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.
311236436

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 4744/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 22 de março de 2018, foi homologada a lista de ordenação final de candidatos/as, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico/a Superior, da carreira e categoria de Técnico/a Superior, área de Ciências da Educação, aberto pelo aviso Ref.º BEP OE201802/0264 de 8 de fevereiro de 2018.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na SO Gestão de Pessoal desta autarquia, e está disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, www.cm-montemornovo.pt.

23 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
António Adriano Mateus Pinetra.

311236274

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 4745/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 20 de março de 2018, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

28 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro.*

311240429

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 4746/2018

Projeto de Alteração ao Regulamento das(os) Conselheiras(os) Municipais Jovens

No uso das competências que se encontram previstas na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, torna-se público que, em conformidade com o disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República*, o Projeto de Alteração ao Regulamento das(os) Conselheiras(os) Municipais Jovens, aprovado por unanimidade em Projeto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, e na segunda reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 09 de março de 2018.

No decurso desse período, o Projeto de Alteração ao Regulamento das(os) Conselheiras(os) Municipais Jovens, encontra-se disponível para consulta nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Odemira, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, bem como no sítio do Município na Internet (www.cm-odemira.pt), devendo quaisquer sugestões, serem formuladas por escrito e dirigidas à Câmara Municipal de Odemira até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

26 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Can-deias Guerreiro.*

311234484

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso (extrato) n.º 4747/2018

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que após homologação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, no âmbito dos procedimentos concursais abertos nos termos e para efeitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitados na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público, através das ofertas OE201801/0317 a OE201801/0329, determinei a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Nélia Maria Bacalhou Lação, na carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitetura), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Duarte Miguel Pessoa Zambujo, na carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto e Educação Física), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Emanuel António Dias Mendes, na carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto e Educação Física), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Tiago Daniel Fragoso Coelho Quintaneiro Rico, na carreira e categoria de Técnico Superior (Desporto e Educação Física), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Helena Isabel Lourenço Ferreira, na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação e Cultura), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Hugo Manuel Rodrigues Sofio, na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação e Cultura), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

José Manuel Bravo Honrado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Economia e Gestão), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Soraia Vanessa dos Santos Cavaleiro, na carreira e categoria de Técnico Superior (Economia e Gestão), 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 01 de março de 2018;

Carlos Elmano Mestre Fialho Paixão Lopes, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), 2.ª posição remuneratória da